



PORTARIA CRECI/MA Nº 015 de 04 de maio de 2020.

Suspende as atividades internas e externas da Sede do CRECI/MA, atendendo ao Decreto Estadual nº 35.784 de 03 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas e restritivas a serem aplicadas na ilha de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, em virtude da COVID-19.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, nomeado através da Resolução – COFECI Nº 1.417/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei 6.530/78 c/c Decreto nº 81.871/1978 e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão declarou situação de emergência em todo o território Maranhense (Decreto nº 35.663, de 17/03/2020, e Decreto nº 35.677, de 21//2020), em razão da epidemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO as medidas preventivas e restritivas a serem aplicadas na ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), em virtude da COVID-19 e à vista de decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública nº 0813507-41.2020.8.10.0001;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por dez dias as atividades internas e externas do CRECI/MA, em face de determinação judicial atendida pelo governo do Estado do Maranhão que dentre outras providências restritivas, adotou como meio de combate ao novo coronavírus, o lockdown, previsto no art.3º da mesma medida.

§ 1º - O atendimento ao público em geral será realizado por e-

mail e whatsapp disponibilizado no site do CRECI/MA, sendo este já divulgado anteriormente aos Corretores de Imóveis.

Art. 6º - Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados se houver necessidade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se

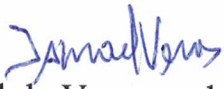
Publique-se

Cumpra-se

São Luís Maranhão, 04 de maio de 2020.



Francisco de Assis Cordeiro
Presidente Interventor do CRECI-MA



Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Secretários